



**20**  
DE MAIO  
**QUARTA**

PROGRAMAÇÃO

**ESPORTIVA**

EM COMEMORAÇÃO AOS 186 ANOS DE PIEDADE

### **Ginásio**

11:00 - Basquete Piedade A x Piedade B

12:30 - Vôlei Masc Piedade x PFC

### **Quadra Externa**

12:00 - Apresentação de Capoeira e Boxe

### **Estádio**

11:00 - Base Cruzeiro x ETEC

12:00 - Nynas x Desce Lata

12:40 - Piedade A x Piedade B

13:00 - União Piedade x Paulista de Jundiai

14:30 - Seleção Master x Prefeitura de Piedade

**Ginásio Municipal "Carlos Alberto Rodrigues"**

**Estádio Municipal "Lino de Mattos"**

Rua Quintino de Campos, 182, Vila Quintino



**JUNTOS POR  
UMA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR**



PREFEITURA DE

**PIEDADE**

A GENTE FAZ ACONTECER

**PORTARIAS****PORTARIA NÚMERO: 31697/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, APROVA, o servidor FABIO ALBERTO DE MORAES, em seu estágio probatório, no cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
07 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31698/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, APROVA, o servidor HIPOLITO GARCIA DE SALES NETO, em seu estágio probatório, no cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
07 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31699/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, APROVA, o servidor LUCAS DE JESUS MARIANO, em seu estágio probatório, no cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
07 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31701/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora KARINA DA SILVA RAMALHO PEREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) EDUCAÇÃO INCLUSIVA, matrícula nº 5664, no período de 01 a 02 de abril, de 09 a 10 de abril, de 28 a 30 de abril e de 05 a 12 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
07 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31702/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, a servidora ELOISA THAIS DE SOUZA, matrícula 93067, do cargo de Monitor Escolar, a partir do dia 07 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
07 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31703/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar a substituição da servidora MELISSA CHIARELLI DOMINGUES, matrícula 92432, do cargo de Chefe Divisão Programas/Projetos e Benefícios Sociais, a partir do dia 07 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
07 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31704/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a senhora MELISSA CHIARELLI DOMINGUES, matrícula 91937, lotada no cargo de Assistente Administrativo, para exercer em substituição, o cargo de Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, classe XV, da Tabela de Cargos e Salários, nos termos do artigo 33, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.112/1.999, a partir de 08 de maio de 2026, fazendo jus à diferença salarial entre os cargos.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
07 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31705/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, resolve designar para exercer em substituição ao cargo de Chefe de Seção de Empenho, junto à Secretaria de Finanças, a servidora URSULA IKUKO BOSS SAKAMOTO, matrícula nº 92912, durante o período de 07 a 21 de maio de 2026, enquanto a servidora Vanessa Moreti da Silva, matrícula nº 91642, estiver em gozo de suas férias regulamentadas.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
7 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal



**PORTARIAS****PORTARIA NÚMERO: 31712/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora RAQUEL CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA GASPARI, classificada em 91º lugar no Concurso Público nº 001/2022, para provimento do cargo vago de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, criado pela Lei Municipal nº 4239/2012, a partir do dia 12 DE MAIO DE 2026, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
11 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31713/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora ROSELI APARECIDA DA SILVA CORREA, para exercer a função de MONITOR ESCOLAR, no período de 12 DE MAIO DE 2026 até 11 DE MAIO DE 2027, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
11 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31714/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar o senhor FELIPE DE JESUS VIEIRA, para exercer a função de MONITOR ESCOLAR, no período de 12 DE MAIO DE 2026 até 11 DE MAIO DE 2027, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
11 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31715/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para o servidor JOSE ANGELO DA SILVA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula nº 91536, no período de 10 a 24 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
11 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31709/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais concede licença gestante à servidora JULIANA DE OLIVEIRA DOMINGUES QUEIROZ, matrícula nº 5438, no período de 04 de maio de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
11 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31710/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais concede licença gestante à servidora ROBERTA ELIAS ROSA SEROTINI PEREIRA, matrícula nº 91667, no período de 23 de abril de 2026 a 20 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
11 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31711/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora MARIANGELA DE MELO GIL SILVA, classificada em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2024, para provimento do cargo vago de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei Municipal nº 2977/1998, a partir do dia 12 DE MAIO DE 2026, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
11 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**IMPrensa Oficial**  
**PREFEITURA DE PIEDADE**

Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200 - CEP: 18170-000  
(15) 3244-8400  
Atendimento de segunda a sexta,  
das 09:00 às 16:00 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Portaria nº 31747, de 14 de maio de 2026**

**Renaldo Correa da Silva**, prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para análise dos pedidos formulados com base no edital chamamento público para cessão de espaços destinados a expositores durante as festividades de aniversário de Piedade/SP, que será composta por:

Nome: Caroline da Silva Pontes  
RG: 48.142.500-7  
Nome: Bruna Nunes da S. Ribeiro  
RG: 47.262.101-4  
Nome: Valdinei Aparecido M. Franco  
RG: 28.094.072-5  
Nome: Caroline Ap. Escanhoela  
RG: 40.722.885-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 31.747, de 14 de maio de 2026, para análise dos pedidos formulados com base no Edital de Chamamento Público para cessão de espaços destinados a expositores durante as festividades de aniversário de Piedade/SP, informa que foram recebidos 05 (cinco) protocolos de inscrição. Após análise da documentação apresentada e verificação das exigências previstas no edital, constatou-se a regularidade dos pedidos nos aspectos formais e documentais, razão pela qual restam deferidas todas as inscrições apresentadas.

**PORTARIAS****PORTARIA NÚMERO: 31727/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia o senhor CLEBERSON ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA, classificado em 27º lugar no Concurso Público nº 001/2022, para provimento do cargo vago de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, criado pela Lei Municipal nº 3690/2006, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
11 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31728/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, interrompeu a partir do dia 08 de maio de 2026, por necessidade do serviço, as férias da servidora TANIA MARCIA FAVERO DE CAMARGO, matrícula nº 91605, com base no artigo 72 da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999, sendo a nova data de gozo das férias a partir de 8 junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
11 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31735/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora JESSICA SAMARA VIEIRA FERNANDES, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 12 DE MAIO DE 2026 até 18 DE DEZEMBRO DE 2026, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
11 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31736/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora MARJORY DE MORAES SECOL, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 12 DE MAIO DE 2026 até 01 DE JULHO DE 2026, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
11 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31737/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora RAQUEL AMARAL DOS SANTOS, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 12 DE MAIO DE 2026 até 24 DE AGOSTO DE 2026, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
11 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31738/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA, classificada em 3º lugar no Concurso Público nº 1/2025, para provimento do cargo vago de ASSISTENTE SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº 3434/2003, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
12 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31739/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, exonera o servidor DIEGO KALEF FERREIRA DE CAMPOS, matrícula 93168, do cargo em comissão de Supervisor Técnico, a partir do dia 13 de maio de 2026, nos termos do Artigo 31, § 1º, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
13 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO : 31740/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o senhor DIEGO KALEF FERREIRA DE CAMPOS, matrícula 93168, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE SERVIÇOS, a partir do dia 14 de maio de 2026, cargo criado pela Lei Municipal nº 2977/1998 e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
13 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA NÚMERO : 31741/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a senhora CARLA DE FREITAS LEITE, matrícula 92209, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE SERVIÇOS, a partir do dia 14 de maio de 2026, cargo criado pela Lei Municipal nº 2977/1998 e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
13 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31742/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar a substituição do servidor ROMULO CESAR MACEDO DO AMARAL, matrícula 92893, do cargo de Assistente Administrativo, a partir do dia 13 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
13 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31743/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar a substituição da servidora RODE SAGER PEDROSO MACHADO, matrícula 92432, do cargo de Copeira, a partir do dia 13 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
13 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO : 31744/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o senhor ROMULO CESAR MACEDO DO AMARAL, matrícula 92893, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, a partir do dia 14 de maio de 2026, cargo criado pela Lei Municipal nº 3617/2005 e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
13 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

O Banco de Alimentos de Piedade **atende famílias em situação de vulnerabilidade** social e apoia entidades assistenciais do município.



banco de  
**Alimentos**  
de Piedade

**COMUNICADOS**

A Prefeitura Municipal de Piedade, comunica que a candidata abaixo, convocada através do Processo Seletivo nº 03/2025, para a função de Monitor Escolar, foi desclassificada em virtude de desistência e/ou não apresentação dos documentos para a **contratação temporária**:

MAIARA VITÓRIA MARTIN DE OLIVEIRA

**Recursos Humanos**

A Prefeitura Municipal de Piedade, comunica que o candidato abaixo, convocado através da listagem de aprovados do Concurso Público nº 001/2024, para a vaga temporária de Agente Administrativo Escolar, foi desclassificado em virtude de desistência e/ou não apresentação dos documentos para a **contratação temporária**:

LUIS FELIPE DOMINGUES DA SILVA

**Recursos Humanos**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO S.M.E.C.E.L Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Piedade, **CONVOCA** a candidata abaixo, através da listagem de aprovados do Processo Seletivo nº 03/2025, para exercer a função de Monitor Escolar, **em caráter temporário.**

A candidata deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro – Piedade-SP, sala 25, até as 16:00 horas do dia 21 de maio de 2026.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na desistência da vaga para a contratação temporária.

MONITOR ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
42º	JANAINA APARECIDA ALMEIDA DE BRITO

Piedade, 14 de maio de 2026.

José Eduardo Medeiros  
Secretário de Administração

“A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE**, em atendimento ao § 2º, do art. 205, da Resolução 15/2020 (Regimento Interno da Câmara), comunica que o **Projeto de Lei nº 10/2026**, intitulado “**Dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.**” está em tramite nesta Casa Legislativa. Acrescenta-se que o projeto e seus anexos estão disponíveis, respectivamente, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Piedade, nos link: <https://sapl.piedade.sp.leg.br/materia/6100>, além de estarem disponíveis em sua sede localizada na Rua Eurico Cerqueira César, nº 160, Vila São João, Piedade, SP.”

Câmara Municipal de Piedade, 7 de outubro de 2025.

Adilsom Castanho  
Presidente.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Diretoria de Turismo**

Praça da Bandeira, 133 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000  
Telefone (15) 3244-2670 - (15) 3244-2843  
E-mail: turismo@piedade.sp.gov.br

**EXTRATO DE DECISÃO**

A comissão de seleção do Edital de Chamamento Público 03/2026, para habilitação de empresa para parceria de comercialização de alimentos e bebidas durante as festividades de aniversário da cidade de Piedade, deferiu em conformidade pelos termos estabelecidos, pela seleção e habilitação dos seguintes proponentes:

ASSOCIAÇÃO CICLOROTAS PIEDADE/SP

CNPJ: 47.785.992/0001-73

OTAVIO FREITAS NEVES - SAIBAI SALADAS

CNPJ: 34.754.939/0001-63

Piedade, 08 de maio de 2026.

vaga de

# estágio

na Prefeitura

## CURSOS DE ÁREAS DE T.I

**bolsa-auxílio:**  
**R\$ 1.065,00**

- para nível superior, 6h diárias
- carga horária: 30h semanais



Faça seu cadastro no site do CIEE   
<https://portal.ciee.org.br/>

e envie o currículo via whatsapp (15)99654-1969,  
email departamentopessoal@piedade.sp.gov.br  
ou trazer pessoalmente no RH da Prefeitura.

Dúvidas entre em  
contato pelo

 **15 99654-1969**

 **3244-8400**  
(ramal 102)

**Envie seu currículo**



PREFEITURA DE  
**PIEDADE**  
A GENTE FAZ ACONTECER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Piedade, **CONVOCA** a candidata abaixo, através da listagem de aprovados do Concurso Público nº 001/2024, para exercer a função de Agente Administrativo Escolar, **em caráter temporário.**

A candidata deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro – Piedade-SP, sala 25, até as 16:00 horas do dia 21 de maio de 2026.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na desistência da vaga para a contratação temporária.

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19º	EMILY ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS

Piedade, 14 de maio de 2026.

José Eduardo Medeiros  
Secretário de Administração

**PORTARIA**

**Portaria nº 31.745/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nomeia os cidadãos abaixo relacionados, membros para compor a Comissão Técnica referente a julgamento da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico N.º005/2026.

AGOSTINHO DE MOURA JUNIOR  
R.G. N.º: 33.240.216-2

ELTON DOS SANTOS  
R.G. N.º: 33.788.422-5

JULIO CESAR FRANZONI  
R.G. N.º: 26.207.794-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,  
13 de maio de 2.026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETOS**

**Decreto nº 10449 de 13 de maio de 2026.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo			
02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transporte			
02.09.02 – Divisão de Serviços Públicos			
438 04.7820008.2007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	..... R\$ 400.000,00
Total .....			
R\$ 400.000,00			

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo			
02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transporte			
02.09.02 – Divisão de Serviços Públicos			
424 04.4520008.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – P J	..... R\$ 400.000,00
Total .....			
R\$ 400.000,00			

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,  
13 de maio de 2026  
**Renaldo Correa da Silva**  
**Prefeito do Município**

**Decreto nº 10450 de 13 de maio de 2026.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo			
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Social			
02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social			
525 08.2410010.2009	3.3.50.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	..... R\$ 10.000,00
Total .....			
R\$ 10.000,00			

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo			
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Social			
02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social			
527 08.2420010.2009	3.3.50.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	..... R\$ 10.000,00
Total .....			
R\$ 10.000,00			

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,  
13 de maio de 2026  
**Renaldo Correa da Silva**  
**Prefeito do Município**

**ADOTE UM  
AUMIGO  
NO CANIL MUNICIPAL**

**(15) 99774-2709**

de segunda à sexta-feira,  
das 8h às 15h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE****Secretaria Municipal de Administração**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2026****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, considerando a homologação parcial do Concurso Público nº 001/2024, publicada no Jornal Oficial do Município do dia 11 de junho de 2024, convoca o candidato abaixo, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade-SP, sala 25, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação no Jornal Oficial do Município.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>	<b>Cargo</b>
JOÃO PEDRO GODINHO	11º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Piedade, 14 de maio de 2026.

José Eduardo Medeiros  
Secretário de Administração

Renaldo Correa da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE****Secretaria Municipal de Administração**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2026  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Prefeitura do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2022, publicada no Jornal Oficial do Município do dia 20 de junho de 2022, convoca os candidatos abaixo, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade-SP, sala 25, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação no Jornal Oficial do Município.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>	<b>Cargo</b>
JAQUELINE MARIA VALOIS BIE	18º	ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
DORIVAL MARQUES DA SILVA	19º	ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MARCELE APARECIDA DA SILVA	20º	ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CAROLINA NARDI LOPES FERREIRA	21º	ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Piedade, 14 de maio de 2026.

José Eduardo Medeiros  
Secretário de Administração

Renaldo Correa da Silva  
Prefeito Municipal

**20**  
DE MAIO

**QUARTA**

**EVENTOS CÍVICOS**

**PROGRAMAÇÃO**

**6H | ALVORADA**

**PRAÇA CEL. JOÃO ROSA**

**7H | HASTEAMENTO A BANDEIRA**

**PRAÇA CEL. JOÃO ROSA**

**8H | MISSA DE ANIVERSÁRIO DE PIEDADE**

**BASÍLICA NOSSA SENHORA DA PIEDADE**

**10H | DESFILE CÍVICO**

**RUA COMENDADOR PARADA SENTIDO PRAÇA**

**A PARTIR DAS 13H30 | TARDE DAS CRIANÇAS**

**PRAÇA DA RODOVIÁRIA**

**A PARTIR DAS 15H30 | ARTISTAS LOCAIS**

**PRAÇA DA RODOVIÁRIA**



PREFEITURA DE  
**PIEDADE**  
A GENTE FAZ ACONTECER



**JUNTOS POR  
UMA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR**

**DECRETOS**

**Decreto nº 10451 de 13 de maio de 2026.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 39.286,64 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Social
02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
542 08.2440010.2007 3.3.90.39.00
Outros Serviços Terceiros - P J . . . . .
..... R\$ 39.286,64
Total . . . . .
..... R\$ 39.286,64

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Social
02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
544 08.2440010.2007 3.3.90.39.00
Outros Serviços Terceiros - P J . . . . .
..... R\$ 39.286,64
Total . . . . .
..... R\$ 39.286,64

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,  
13 de maio de 2026  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito do Município

**PORTARIAS**

**PORTARIA NÚMERO: 31719/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de abril de 2.026; ao (à) servidor (a) FERNANDO PEREIRA, portador (a) do RG nº 33.953.351-1, conforme portaria nº 29091/2024 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
11 de maio de 2.026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal de Piedade

**PORTARIA NÚMERO: 31726/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de abril de 2.026; ao (à) servidor (a) RENATA DE OLIVEIRA BATISTA, portador (a) do RG nº 27.454.177-4, conforme portaria nº 27800/2023 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
11 de maio de 2.026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal de Piedade

Republicada por conter incorreções.



**DENGUE  
A PREVENÇÃO  
É A ÚNICA  
ARMA CONTRA  
A DOENÇA**

**VEJA ALGUMAS PRECAUÇÕES**

- **NÃO DEIXE ÁGUA PARADA;**
- **MANTENHA O QUINTAL SEMPRE LIMPO;**
- **MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA E TONÉIS BEM FECHADOS E LIMPOS;**
- **PERMITA SEMPRE O ACESSO DOS AGENTES DE ENDEMIAS A SUA CASA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**LICITAÇÃO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

**PROCESSO Nº 2598/2026 – DISPENSA Nº 180/2026**

**Objeto:** Dispensa de licitação para aquisição de itens do equipamento agrícola roçadeira, pelo valor de **R\$ 649,00 (Seiscentos e quarenta e nove reais)**, junto à empresa **Maquiterra Agropecuaria e Veterinaria LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 60.705.274/0001-08.

**Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva.**

**PROCESSO Nº 3532/2026 – DISPENSA Nº 177/2026**

**Objeto:** Dispensa de licitação para aquisição materiais de papelaria e equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor de **R\$ 9.665,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)**, junto à empresa Ana Carolina Vieira de Queiroz -ME., inscrita no CNPJ nº 11.770.145/0001-98.

**Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva.**

**PROCESSO Nº 03860/2026 – DISPENSA Nº 183/2026**

**Objeto:** Dispensa de licitação para contratação de serviços de modernização dos pontos de iluminação pública, com substituição por tecnologia LED, na Rua Capitão Moraes, no trecho que liga o Bairro Cotianos ao CDHU Piedade-SP, pelo valor de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, junto à empresa **Mana Iluminação LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.789.216/0001-56.

**Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva.**

**PROCESSO Nº 1741/2026- DISPENSA Nº124/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R\$12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais) com a empresa AMBIENTALE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA-ME, CNPJ 10.701.173/0001-90;

**Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva**

# Imprensa Oficial Município de Piedade



Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade,  
criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994.

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 · Centro · Piedade/SP · CEP 18170-000  
Fone (15) 3244.8400 · E-mail: [imprensa@piedade.sp.gov.br](mailto:imprensa@piedade.sp.gov.br)  
Site: [www.piedade.sp.gov.br](http://www.piedade.sp.gov.br)

Jornalista Responsável Manoel Ribeiro · Mtb: 40073/SP

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622,  
de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.